



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERCÂMPUS Nº 115/2022-PROGEP** (Servidor Técnico-Administrativo)

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a Portaria nº 69/2020 – GR de 28/02/2020 e considerando o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a Resolução nº 216 – CONSAD, de 08 de outubro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Intercâmpus, de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme estabelecido a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores técnico-administrativos que tenham interesse na remoção intercâmpus, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participar do processo de remoção:

- a) o servidor em estágio probatório só poderá ser considerado apto a participar do processo seletivo de remoção **após 18 (dezoito) meses de efetivo exercício**, tendo concluído e obtido resultado favorável na primeira avaliação de estágio probatório e na avaliação de desempenho;
- b) o servidor estável só poderá ser considerado apto a participar do processo seletivo de remoção tendo concluído e obtido resultado favorável na última avaliação de desempenho;
- c) estar em efetivo exercício;
- d) não estar em processo de aposentadoria, afastado, respondendo a processo administrativo disciplinar ou de licença, exceto na hipótese do inciso VIII, alíneas a e b do Artigo Nº 102 da Lei 8.112/90;
- e) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo Nº 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 a 27 de maio de 2022** somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/1fvDovp2HpCdRmPW6>.

3.2 Só serão válidas inscrições de servidores ocupantes do mesmo cargo daquele listado no Anexo I.

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Em havendo mais de 1(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos critérios, abaixo elencados:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital;
- Maior tempo de efetivo exercício no Câmpus de origem;
- Maior tempo de efetivo exercício na UFMA;
- Maior idade.

4.2 Para fins de comprovação dos critérios acima será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado nos assentamentos funcionais, até a data de publicação deste Edital.

4.3 Serão considerados classificados os candidatos habilitados dentro do número de vagas ofertadas no Anexo I, não havendo formação de cadastro de reserva.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo será de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, que será publicado no site da PROGEP (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/>).

5.2 O recurso deverá ser feito através de formulário próprio disponível em <https://forms.gle/csHJuffxAAn95piu6>.

5.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com exposição de motivos, explicitando o item e objeto do recurso; cada servidor terá direito a um único recurso referente ao resultado provisório.



5.4 A Comissão de Seleção, constituída pela PORTARIA N° 004/2022 - PROGEP, analisará os recursos e emitirá a decisão, em até 3 (três) dias úteis.

5.5 Findo o prazo definido no item 5.1, decai o direito de reconsideração ou desistência da remoção e não serão avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

## **6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O Resultado Final será homologado pela Comissão executora do certame e posteriormente disponibilizado no site da PROGEP (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/>).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A chefia imediata do Câmpus de origem do(a) candidato(a) selecionado no processo seletivo de remoção será cientificada do resultado final.

7.2 A remoção dos candidatos classificados dar-se á, efetivamente, **somente quando do início do exercício de novo servidor que venha a ocupar a vaga do removido, na unidade de lotação de origem**. Após esse período o servidor removido terá um prazo de 15 dias para se apresentar no novo local de lotação.

7.3 O servidor investido em cargo de direção ou função gratificada poderá participar do processo seletivo de remoção intercâmpus, mas caso seja selecionado, será desligado da função ou cargo de direção.

7.4 O servidor classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com seu cargo, de acordo com as necessidades do Câmpus de destino.

7.5 O servidor só poderá ser removido, a pedido ou por permuta, após 1 (um) ano de efetivo exercício no novo setor, resguardados os casos previstos no inciso III, do Art. 36, alíneas “a” e “b” da Lei 8.112/90.

7.6 O presente Edital se exaure após a efetivação da remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas ofertadas, não havendo formação de cadastro de reserva.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão executora do seletivo, solicitando apreciação, se for necessário, do Comitê de Governança e Gestão de Pessoal.

São Luis (MA), 10 de maio de 2022.

**Marília Cristine Valente Viana**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
E	Bibliotecário-Documentalista	São Luís	1

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	10/05/2022	<a href="https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/">https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/</a>
Inscrições	De 16 a 27/05/2022	Formulários Google <a href="https://forms.gle/1fvDovp2HpCdRmPW6">https://forms.gle/1fvDovp2HpCdRmPW6</a>
Divulgação do Resultado Parcial	Até o dia 06/06/2022	<a href="https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/">https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/</a>
Período de Recurso	De 07 a 09/06/2022	Formulários Google <a href="https://forms.gle/csHJuffxAAn95piu6">https://forms.gle/csHJuffxAAn95piu6</a>
Resultado Final	Até o dia 15/06/2022	<a href="https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/">https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/</a>